

EXCLUSÕES DAS COBERTURAS DO SEGURO DO CARTÃO DE CRÉDITO

Proteção Cartão (seguro incluso)



NÃO ESTÃO COBERTOS OS SEGUINTE RISCOS DE:

- a) perdas que tenham sido causadas por atos ilícitos ou intencionalmente pela Pessoa Segura;
- b) perdas resultantes das ações diretas de um parente, ou ações que um parente que conhecia ou planeava;
- c) perdas devidas a guerra, invasão, ato de inimigo estrangeiro, poder militar usurpado, motim ou o ato de qualquer autoridade legalmente constituída;
- d) perdas devidas a material de armas nucleares;
- e) garantia de Exclusão de Terrorismo;
- f) perdas resultantes de destruições ou danos causados diretamente por ondas de pressão causadas por aeronaves e outros dispositivos aéreos que viajam a velocidades sonoras ou supersónicas.

EXCLUSÕES DAS COBERTURAS DO SEGURO DO CARTÃO DE CRÉDITO



Proteção Viagem (seguro incluso)

NÃO ESTÃO COBERTOS OS SEGUINTE RISCOS DE:

1. quaisquer despesas médicas de emergência incorridas quando uma viagem é realizada contra o conselho de um médico qualificado licenciado;
2. quaisquer despesas médicas de emergência incorridas quando o propósito específico da viagem é receber tratamento ou aconselhamento médico;
3. quaisquer despesas médicas de emergência incorridas dentro dos limites territoriais de Portugal, do país de residência e de cidadania;
4. qualquer tratamento médico, medicações ou medicamentos, prescritos ou aplicados, antes do período da viagem;
5. perda de dinheiro, notas bancárias ou moeda, cheques, ordens postais, cheques de viagem, viagens, bilhetes, títulos de qualquer natureza, gasolina ou outros cupões;
6. bagagem, vestuário e bens pessoais expedidos como bagagem não acompanhada,
7. por perda, destruição ou dano devido a atraso, confisco ou detenção por ordem de qualquer Governo ou autoridade pública,
8. por qualquer perda que não seja comunicada à autoridade policial apropriada ou ao transportador dentro de 24 (vinte e quatro) horas da descoberta; se o transportador for uma Companhia Aérea o relatório de irregularidade de propriedade é obrigatório ser obtido dentro de máximo 24 (vinte e quatro) horas;
9. se uma Pessoa Segura deixar de fazer o check-in de acordo com o itinerário fornecido, a menos que seja devido a uma greve;
10. factos decorrentes de qualquer membro da família ou companheiro de viagem, ou membro da família de um companheiro de viagem, contra a Pessoa Segura.